

passar as sismarias como promptamente o farey ao Reverendo José Lopes de Oliveira, assim que elle a mandar procurar.

Ja foy avizo a Diogo Antonio da nova Freguezia da Senhora Santa Anna para vir, ou mandar buscar a sua Pattente de Capitão, e lhe passarey Ordem para ficar Sômente Subordinado amim como VM me expoem para augmento dos Povoadores.

Em attenção a outra Carta de VM da mesma data remeto a Carta de Officio junta para o Snr' General de Minas Geraes mandar Licença para Gabriel Alvares da Costa poder vir com a Sua família, e escravatura para esse Caminho, e vão com cello volante para VM aver, aqual feixara para remeter; e como me persuado que pelo mesmo proprio que a levar, mandará na resposta a dita Licença permito que VM a abra e que no cazo de vir a Licença a entregue ao dito Gabriel Alvares para se evitarem demoras e a dita reposta me retera VM dentro de Carta sua.

Hé quanto se me offerece responder-lhe e que fico muito pronto para lhe dar gosto.

D.^s g.^e a VM m.^s a.^s. São Paulo, a 14 de 8br^o de 1775 // De VM. venerador Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Ex.^{mo} Sr. Gn.^{al} de Minas Geraes, Dom Antonio de Noronha.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S. // De acordo comum com o Snr' Marquez Vice Rey estou no gr.^{de} empenho, que já tentarão alguns Predecessores de abrir, e Povoar Caminho por terra para o Rio de Janeiro, em que já se labora com força de que rezultará muita utilidade ao Real Serviço e vizivel bem e comodidade as tres Capitancias do Estado dessa de Minas Geraes, e desta de São Paulo, do que tão bem ficarão participantes os Subditos das mais que por ali precisarem tranzitar; e porque passando já pela mesma paragem Gabriel Alvres da Costa, Cazado na



Campanha do Rio verde, comarca do Rio das Mortes a comprar Negros no Rio de Janeiro ajustou, que dando-se lhe terras no mesmo Caminho e alcançando-se-lhe licença de V. Ex.^a para vir por elle com a sua família, viria ajudar esta grande obra: Pello a V. Ex.^a por bem do mesmo Real Serviço se digne mandar-me por este mesmo proprio Portaria, em que faculte a dita Licença, para eu a fazer entregar ao mesmo homem, quando voltar do Rio de Janeiro; que eu tão bem concorrerei com todas as minhas forças p.^a toda a ocazião do Serviço em que V. Ex.^a me quizer honrar. D.^s g.^o a V. Ex.^a. São Paulo, a 14 de Outubro de 1775 // Ill.^{mo} Sr. D. Antonio de Noronha // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap. Mór de Guaratinguetá, Manoel da Silva
Reys.**

Sendo precizo e conveniente ao Real Serviço de Sua Magestade, e ao bem publico e particular não só desta Capitania de Sam Paulo mas tão bem das mais confinantes que se abra Caminho por terra para o Rio de Janeiro, em que já se labora, sou avizado que hum Pedro da Cunha por antonomazia o Louco e hum Nicoláo da Costa morador na Bocaina com falços pretextos de bem alheyo alias de conveniencia propria maquinao desuadir aos que hirião povoar, e abrir o dito Caminho, e fazem movimentos para impedirem a dita abertura Ordeno a VM os mande vir a Sua Prezença e Sendo nessesario prezos, e que da minha parte, lhes intime que se obstenhão de Semeilhantes Orgulhos Subpena de eu os mandar conduzir a esta Capital, fazer nelles exemplar Castigo e os expulsar desta Capitania, e feita a dita intimação VM me mandará Certidão.

D.^s g.^o a VM. São Paulo, a 14 de 8br^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.